



Assembleia Municipal de Santo Tirso

# MINUTA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rui Carlos de Sousa Ribeiro', written over a horizontal line.

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

**PRESIDIU:** DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

**SECRETARIARAM:** DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRA. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:**-----

**RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS - PRESENTE**-----

**JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.**-----

**FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS - PS - PRESENTE**-----

**MANUEL CARNEIRO OSÓRIO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO - PS - PRESENTE.**-----

**JOSÉ MARIA DIAS - PS - PRESENTE**-----

**PAULA CRISTINA DINIS PINTO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS - PRESENTE**-----

**SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Godinho', written over a circular stamp or mark.

**PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS - PRESENTE**-----

**FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA - PS – PRESENTE.**-----

**ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU.**-----

**RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS - PRESENTE**-----

**DOUTORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.**-----

**CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE.**-----

**JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS - PRESENTE**-----

**HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENG.º DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA, DE  
HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.**

**JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV - PRESENTE**-----

**SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS - PRESENTE**-----

**ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS - PRESENTE**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ricardo Jorge Ferreira dos Santos', written over a horizontal line.

**RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE**-----

**JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE** -----

**MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE** -----

**LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS - PRESENTE**-----

**JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – FALTOU, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENG.º JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA**-----  
**PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PP– PRESENTE**-----

**JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE**-----

**JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE**-----

**ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**-----

**ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE**-----

**ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário', with the date '15/06' written below it.

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,  
SEQUEIRÓ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE  
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE  
FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE SILVA REGO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,  
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE, EM  
REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O  
DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 18.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12  
DE SETEMBRO-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA E TRÊS  
MINUTOS.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joaquim Barbosa', written over a faint circular stamp.

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Eng. Ana Maria Moreira Ferreira**, **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Eng. Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho** e **Dra. Anunciação Pais Nunes Machado Monteiro**, em substituição de Carlos Alberto Carvalho Fernandes, nos termos previstos no artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da mesma lei. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Manuel', with a date '15/06' written below it.

-----“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal Miguel Onésimo Dias Ferreira da Costa a renunciar ao mandato para que foi eleito pela lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

**TOMADA DE POSSE DO SENHOR DR. MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA.**-----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro o senhor presidente da assembleia municipal, verificada a identidade e legitimidade do eleito Dr. Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, presente nesta reunião, declarou-o investido nas suas funções para o resto do mandato 2017/2021, resultante das eleições ocorridas no dia um de outubro do ano transato, podendo consequentemente entrar em funções, a partir deste momento.-----

B) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu ainda conhecimento dos seguintes requerimentos dos membros desta assembleia municipal:-----

- Jorge Manuel de Almeida Sarmiento Osório Soares a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista do Partido Socialista;-----

- Diogo Moisés Ferreira Oliveira a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP;-----

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas;-----

- Fernando Jorge Gomes da Silva, Presidente da Junta de Freguesia da Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, a justificar a falta à reunião de hoje e a informar do seu representante, Fernando Jorge Silva Rego.-----

C) De seguida deu conhecimento do seguinte expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia trinta de abril último, e a de hoje:-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Machado', with some illegible text below it.

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação por unanimidade de um “voto de louvor e reconhecimento”, na reunião de 19/04/2018, ao Clube Desportivo das Aves pela presença histórica na final da Taça de Portugal; -----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação por unanimidade de um “voto de louvor”, na reunião de 19/04/2018, ao comendador Machado Ferreira, distinguido com o Prémio Norte Empreendedor / Carreira;-----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação por unanimidade de um “voto de louvor e reconhecimento”, na reunião de 22/03/2018, ao atleta Joaquim Figueiredo do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, que se sagrou campeão da Europa, na modalidade de pista coberta;-----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação por unanimidade de um “voto de reconhecimento”, na reunião de 24/05/2018, ao atleta Joaquim Figueiredo, campeão europeu de estrada, e CAID, campeã nacional de ténis de mesa;-----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação por unanimidade de um “voto de louvor e reconhecimento”, na reunião de 24/05/2018, ao Clube Desportivo das Aves pela conquista da Taça de Portugal; -----

- Email do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, sobre projeto de Lei n. 852/XIII/3ª (PEV) – Revoga a Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto (Revisão do Regime jurídico do Arrendamento Urbano);---

- Email da Associação Nacional de Assembleias Municipais, a remeter programa do 1º Congresso da associação;-----

- Email da Área Metropolitana do Porto, a remeter os Documentos de Prestação de Contas da AMP referente a 2017;-----

- Email da Associação Nacional de Assembleias Municipais, a remeter informação genérica do 1º Congresso da associação;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of a representative or official.

- Ofício do presidente da assembleia municipal de Fafe, a remeter moção sobre a Regionalização, que foi apresentada pelo Grupo independente FAFE SEMPRE, na sessão ordinária da assembleia de 27/04/2018;-----

- Ofício do Grupo Parlamentar do CDS-PP, a acusar a receção da moção enviada sobre “Portugal 2020 e sua reprogramação”; -----

**D)** Neste período intervieram os senhores **Alexandrino Luis Cunha Brandão e o Dr. Francisco Goiana Godinho da Silva**, eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e o sr. **José Alberto Sousa Ribeiro**, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





SANTO TIRSO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/06/2018**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da ata da última sessão ordinária de 30/04/2018
- 2 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 3 – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2017 – Apreciação
- 4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2018 - 3ª Revisão ao PPI e ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Orçamento da Receita
- 5 – Grandes Opções do plano e Orçamento do Município para 2018 - 4ª Revisão ao PPI, Orçamento da Despesa e 3ª revisão ao Orçamento da Receita
- 6 – Proposta de alteração da Estrutura Orgânica do Município de Santo Tirso
- 7 – Proposta de atribuição de Despesas de Representação aos titulares de cargos de Direção Superior de 1º Grau
- 8 – Acordo de Pagamento para execução da sentença proferida no processo número 626/16.0T8PVZ-A do Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo Central Cível da Póvoa do Varzim – Autorização para a assunção de compromissos plurianuais
- 9 – Proposta de 6ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 10 – Proposta de 2.ª Alteração do Regulamento para a atribuição de Prémios de Mérito Escolar
- 11 – Junta de Freguesia de Lamelas - Pedido de subsídio para o arranjo urbanístico do espaço exterior do edifício sede da junta de freguesia
- 12 – Junta de Freguesia de Vila das Aves - Pedido de apoio financeiro para a realização do Raly Sprint Vila das Aves: Ratificação
- 13 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vila das Aves - Festas da Vila/2018
- 14 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo - Festas da Vila/2018



**SANTO TIRSO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

11

- 15 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Roriz - Festas da Vila / 2018
- 16 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vilarinho - Festas da Vila / 2018
- 17 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Rebordões - Festas da Vila / 2018
- 18 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos - Festas da Vila / 2018
- 19 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – Semana de Santa Cristina do Couto
- 20 – Requerimento da Fundação Franz Schubert: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal do projeto relativo à obra de “Remodelação e Ampliação de um conjunto edificado integrado na Quinta de Santa Cristina” para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional

Santo Tirso, 26 de junho de 2018

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda', written over a circular stamp.

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/04/2018.-----**

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia trinta de abril último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A referida ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na discussão e votação o Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, a Dra. Paula Cristina Dinis Pinto e o Senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião, em virtude de não terem estado presentes na respetiva sessão da assembleia municipal. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, located in the upper right quadrant of the page.

**2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA À CERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----**

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:-----

- 1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período relativo aos meses de abril a junho do ano em curso; -----
- 2 - Situação financeira do município, reportada a doze de junho de dois mil e dezoito; ----
- 3 - Processos judiciais pendentes em junho de dois mil e dezoito. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que fez uma pequena apresentação, realçando alguns aspetos da mesma, e o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da referida informação.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', with a date '29/06' written below it.

**3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – GERÊNCIA DE 2017 (ARTIGO 75º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO): APRECIÇÃO. -----**

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em catorze do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante, a aludida deliberação da câmara municipal, o que constitui a subsequente folha. -----

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Lda., de harmonia com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de catorze do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas dezasseis a vinte e uma da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 2 do artigo 76º da referida lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas consolidadas, por unanimidade. -----





**2. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017 – APROVAÇÃO.** -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e oito de maio findo, registada com o número seis mil e quarenta e sete, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e dezassete, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76º do mesmo diploma legal.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação. -----

Os referidos documentos ficam anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, rubricado pelo presidente da câmara municipal e por quem secretariou esta reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 223.229.254,21 euros e um total de fundos próprios de 150.571.651,48 euros, incluindo um resultado líquido de 1.772.032,17 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no n.º 1 na secção "Bases para a opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no n.º 2 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho.

#### Bases para a opinião com reservas

##### Reservas

1. O Município reajustou em 2015 o enquadramento de alguns bens do Imobilizado tendo por base o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), passando a adotar, a partir desse exercício, novas taxas de amortização. Contudo, as amortizações acumuladas e os subsídios ao investimento não foram recalculados e desconhecemos se existirão outros bens cujo enquadramento deva ser revisto. Acresce o facto de se encontrar em curso um levantamento do património imobiliário, no âmbito da implementação do SNC-AP prevista para 2019, tendo já sido identificados alguns imóveis cujo atual reconhecimento/desreconhecimento deverá, em nossa opinião, ser ajustado. Assim, não nos é possível quantificar os impactos que estas situações poderão provocar nas demonstrações financeiras consolidadas.

2. Conforme se encontra divulgado no parágrafo 9 do ponto 33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidadas, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa.

Em consequência, foram reconhecidos nesse exercício valores a receber na rubrica de Utentes (em 2016 este valor foi transferido para a conta Devedores das Administrações Públicas) e de Resultados Transitados no montante de cerca de 9.900 milhares de euros, tendo as correspondentes faturas sido emitidas em Junho de 2014, enviadas para o Município da Trofa em 2015 e por este devolvidas.

Adicionalmente, foi emitida em Dezembro de 2015 uma guia de recebimento no valor de 1.851 milhares de euros, relacionada com juros de mora calculados à taxa legal entre 2010 e 2015, no âmbito do protocolo de colaboração.

Em 30 de Dezembro de 2015 foi instaurado processo judicial a requerer a condenação do Município da Trofa no pagamento de 7.753 milhares de euros, relacionado com a execução do protocolo acima referido, tendo o Município da Trofa apresentado contestação em 12 de fevereiro de 2016 e o Município de Santo Tirso apresentado réplica em 9 de março do mesmo ano, verificando-se assim evolução do processo.

Quanto à restante dívida no montante de 3.997 milhares de euros, não foi instaurado processo judicial uma vez que se encontra em curso o trabalho de conclusão do relatório de partilha, e previamente à instauração daquele processo é obrigatória a intervenção da Tutela.

Em nossa opinião, na ausência de uma decisão judicial/acordo que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios consolidados estão sobreavaliados em cerca de 11.750 milhares de euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes situações:

- A contabilidade de custos encontrar-se em fase final de implementação, tendo o Município continuado a apurar o custo das funções e os custos para a fixação das tarifas e dos preços de bens e serviços através de meios técnicos auxiliares;
- Conforme se encontra divulgado nos pontos 28 e 32 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidadas, o Município procedeu a:
  - i) correções de exercícios anteriores em Resultados Transitados, no montante líquido negativo de 209 milhares de euros, relacionadas com a regularização de amortizações de bens do imobilizado e de saldos de terceiros; e
  - ii) correções relativas a exercícios anteriores registados em proveitos extraordinários no montante de 2.659 milhares de euros relacionadas com a regularização de subsídios ao investimento e correção de estimativa de impostos diretos de 2016.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL e com as orientações previstas na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

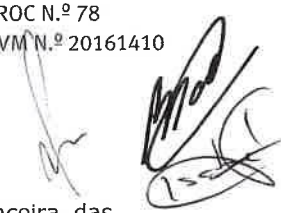
### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;





- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

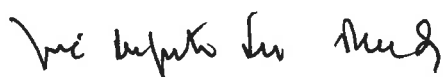
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 14 de junho de 2018




---

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

José Augusto Silva Mendes

## PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No âmbito das nossas funções:

Analizamos, à luz dos parâmetros definidos no artigo 75º da Lei nº 73/2013, as Entidades excluídas do perímetro de consolidação.

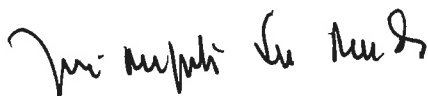
Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e recolhemos informação sobre a Cooperativa CAID incluída no perímetro de consolidação, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório de gestão consolidado e as Demonstrações financeiras consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas consolidadas.

Face ao exposto, e tendo em consideração as qualificações expressas na Certificação Legal das Contas consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de gestão consolidado, poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 14 de junho de 2018



\_\_\_\_\_  
 José Augusto Silva Mendes, em representação de  
 MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. P. ...', located in the upper right corner of the page.

**4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 - 3ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA.**-----

Presente para discussão e votação a 20ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezoito, que consiste na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 2ª revisão ao Orçamento da Receita, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, e que consta das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e a 2ª revisão ao Orçamento da Receita, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA 2018- MODIFICAÇÃO Nº 20- 3ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA e 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA-----**

Presente informação da Divisão Financeira, de oito do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quinhentos e quarenta e um, a remeter proposta de 20ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para 2018, que consiste na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 2ª revisão ao Orçamento da Receita, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas, a referida 3ª revisão Orçamental. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, que foi aprovada por unanimidade. -----

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilístico: 2018 Data Aprovação :

Página: *12/22*

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 3	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010305		Escolas	2.442.172,97	135.000,00			
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.948.933,91	320.000,00			
02	070115		Outros investimentos	388.507,50	180.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					635.000,00			
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA							Número : 2	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
	160101		Na posse do serviço	1.860.586,06	635.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					635.000,00			
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 3	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010401	2017 I 27	REFORMULAÇÃO DO NÓ DA VARIANTE À EN 105 - PONTE DE FRÁDEGAS	657.550,00				
02	07010305	2018 I 56	SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXILHARIAS E TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NA EB1-JI DO OLIVAL (S.MAMEDE NEGRELOS)		135.000,00			
02	07010401	2018 I 57	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO EM-558 (JUNTO A QUINTA DA GRANJA)U.F. CARREIRA E REFOJOS		50.000,00			
02	07010401	2018 I 58	BENEFICIAÇÃO DE UM TROÇO DA RUA MARECHAL HUMBERTO DELGADO - AREIAS		60.000,00			
02	07010401	2018 I 59	DRENAGEM DE AGUAS PLOVIAIS NA RUA PROF. MARIO FIGUEIREDO E RUA DO LONGAL - VILA DAS AVES		210.000,00			
02	070115	2018 I 60	PRAIA URBANA DE SANTO TIRSO - 2ª FASE		180.000,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					635.000,00			
Total Geral :					1.905.000,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 20	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			D B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	9.779.613,38	635.000,00		10.414.613,38	
	07	Aquisição bens capital	9.779.613,38	635.000,00		10.414.613,38	
	0701	Investimentos	9.779.613,38	635.000,00		10.414.613,38	
	070103	Edifícios	2.442.171,97	135.000,00		2.577.171,97	
	07010305	Escolas	2.442.171,97	135.000,00		2.577.171,97	
	070104	Construções diversas	6.948.933,91	320.000,00		7.268.933,91	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.948.933,91	320.000,00		7.268.933,91	
	070115	Outros investimentos	388.507,50	180.000,00		568.507,50	
TOTAL ...			9.779.613,38	635.000,00		10.414.613,38	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				635.000,00			

DESPACHO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

26<sup>12</sup>

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NUMERO : 20		NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018		DATA DE APROVAÇÃO
		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior	1.860.586,06	635.000,00		2.495.586,06	
1601	Saldo orçamental	1.860.586,06	635.000,00		2.495.586,06	
160101	Na posse do serviço	1.860.586,06	635.000,00		2.495.586,06	
TOTAL ...		1.860.586,06	635.000,00		2.495.586,06	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...						
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS .....		1.860.586,06	635.000,00		2.495.586,06	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ESTIMAR

MODIFICAÇÕES DO PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS

273

PÁGINA : 1

MUNICÍPIO DE SANTO TISSO

MODIFICAÇÃO ANEXO : 20 NO ABO CONTABILÍSTICO: 2019  
 RELATÓRIO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO : ]

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	CLASSIFIC. DO FUND. AÇÃO	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ADO ANTERIORES	DOTAÇÃO APROVADA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO			ANOS SEQUINTE		ANO DE CURSO		ANOS SEQUINTE	
						2019	2020/21	NÃO DEFINIDA	2019	2020/21	2019	SEQUINTE	2019	SEQUINTE	2019	SEQUINTE	
Z			Funções sociais						135.000,00		15.000,00	135.000,00	155.000,00		15.000,00		
Z.1.			Educação						135.000,00		15.000,00	135.000,00	155.000,00		15.000,00		
Z.1.1.			Educação superior						135.000,00		15.000,00	135.000,00	155.000,00		15.000,00		
Z.1.1.1.	02	2210	150	02	07000365				135.000,00		15.000,00	135.000,00	155.000,00		15.000,00		
			ESTRUTURAS DE MANUTENÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DE 010-20 03 011001 (S. MANUTENÇÃO)														
B			Funções econômicas		657.550,00	657.550,00		1.245.802,83	120.000,00	35.000,00	977.550,83	977.550,00		1.280.802,83			
B.1.			Transportes e comunicações		657.550,00	657.550,00		1.245.802,83	120.000,00	35.000,00	977.550,83	977.550,00		1.280.802,83			
B.1.1.			Trabalho rodoviário e aereol		657.550,00	657.550,00		1.245.802,83	120.000,00	35.000,00	977.550,83	977.550,00		1.280.802,83			
B.1.1.1.	03	2011	27	03	07000101				657.550,00		657.550,00	657.550,00		1.245.802,83			
			RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO DE TRANSPORTES EM TERMO DE PÓS-PAJAMENTO DE FRETAMENTO														
B.1.1.1.1.	003	2011	27	003	07000101				50.000,00		10.000,00	50.000,00		10.000,00			
			OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E REPARAÇÃO														
B.1.1.1.1.1.	004	2011	50	004	07000101				60.000,00		10.000,00	60.000,00		10.000,00			
			MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE														
B.1.1.1.1.1.1.	005	2011	50	005	07000101				20.000,00		15.000,00	20.000,00		15.000,00			
			MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE - MANUTENÇÃO														
B			Outras funções						170.000,00		10.000,00	180.000,00	180.000,00		10.000,00		
B.1.C.			Divulgação específica						170.000,00		10.000,00	180.000,00	180.000,00		10.000,00		
B.1.C.1.			Divulgação específica						170.000,00		10.000,00	180.000,00	180.000,00		10.000,00		
B.1.C.1.0.	01	2018	100	01	7000015				170.000,00		10.000,00	180.000,00	180.000,00		10.000,00		
			PAISAGENS DE SANTO TISSO - 2ª FASE														
			TOTAL		657.550,00	657.550,00		1.245.802,83	635.000,00	60.000,00	1.292.352,83	1.292.352,00		1.365.802,83			

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 - 4ª REVISÃO AO PPI, ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA.**-----

Presente para discussão e votação a 23ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezoito, que consiste na 4ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 3ª revisão ao Orçamento da Receita, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, e que consta das subsequentes cinco folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 4ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e a 3ª revisão ao Orçamento da Receita, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 - 4ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA.**-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e cinco do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e cinquenta e nove, a remeter proposta de 23ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para 2018, que consiste na 4ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa e na 3ª revisão ao Orçamento da Receita, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida 23ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para 2018.-----

O senhor <sup>vice-</sup>presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e aos Orçamentos da Despesa e da Receita.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, que foi aprovada por unanimidade.-----

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilístico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 4
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.679.433,91	432.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					432.000,00		
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA							Número : 3
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
	160101		Na posse do serviço	1.860.586,06	432.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					432.000,00		
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 4
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
02	07010401	2018 I 61	ABASTECIMENTO DE AGUA UOPG 10.2 - VIA DO TRABALHO SUL - 1º FASE		252.000,00		
02	07010401	2018 I 63	PLANO PORMENOR ZONA INDUSTRIAL PICARIA		180.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					432.000,00		
Total Geral :					1.296.000,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 23	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
	07	Aquisição bens capital	6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
	0701	Investimentos	6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
	070104	Construções diversas	6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
TOTAL ...			6.679.433,91	432.000,00		7.111.433,91	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				432.000,00			

DESPACHO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO		MODIFICAÇÃO NUMERO : 23		NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018		DATA DE APROVAÇÃO
REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA						
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior	1.860.586,06	432.000,00		2.292.586,06	
1601	Saldo orçamental	1.860.586,06	432.000,00		2.292.586,06	
160101	Na posse do serviço	1.860.586,06	432.000,00		2.292.586,06	
TOTAL ...		1.860.586,06	432.000,00		2.292.586,06	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...						
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....		1.860.586,06	432.000,00		2.292.586,06	

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

A  
 20 33  
 página: 1  


OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO		IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (PARTE 1/-)				DOAÇÃO SUBTÍT						
							ANO DE C/TA		ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES				
							2016	2017	2017	2018	2018	2019	TOTAL	2018	2019	2019	2020		
							DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	
3.3.1.1.0000			Tráfego econômico																
3.3.1.1.0000			Transporte e comunicações																
3.3.1.1.0000			Rede viária urbana e rural																
3.3.1.1.0000		2016 E 02	ABASTECIMENTO DE AGUA URB	02C	32	0701001													
3.3.1.1.0000		2016 E 02	10.2 - VIA DO TRABALHO SOC - 1ª FASE																
3.3.1.1.0000		2016 E 02	PLANO ESPECIAL DEBOP INDUSTRIAL E PISCINA	02	32	0801001													
<b>TOTAL</b>																			

De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante das subsequentes oito folhas da presente minuta da ata, referente à proposta de alteração da Estrutura Orgânica do Município.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste assunto o Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica do Município.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta votos a favor, e nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



**2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.**-----

Presente a proposta do senhor presidente da câmara municipal de dezanove do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas, na qual se propõe:-----

a) O modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do modelo de estrutura hierarquizada;-----

b) Estrutura orgânica nuclear – Criação de uma Direção Municipal, dirigida por diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, e manutenção de quatro departamentos municipais;

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis – vinte unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, (Chefes de Divisão) e vinte unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, (Chefes de Serviços), tudo nos termos da mesma proposta; reduzindo-se assim o número de unidades orgânicas flexíveis de quarenta e quatro, para quarenta e três;-----

d) Manter em quarenta o número máximo de subunidades orgânicas;-----

e) Quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3º e 4º grau, mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (item dez da respetiva ata).-----

O senhor vice-presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida proposta e submeter a mesma à assembleia municipal, face à competência deste órgão prevista no artigo 6.º do Decreto – Lei 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais.-----

No momento da discussão da proposta, interveio a senhora vereadora Dr.ª Andreia Neto, tendo colocado as seguintes questões:-----



-A proposta altera uma unidade orgânica flexível (Gabinete de Direção Municipal) para uma unidade orgânica nuclear, criando um lugar de Direção Municipal, que não existia. Considerando que as competências são as mesmas, conforme consta da proposta, qual a necessidade desta alteração? -----

- Que impacto é que esta alteração tem no Orçamento Municipal?-----

Seguidamente, pelo senhor vice-presidente da câmara foram prestados os seguintes esclarecimentos: -----

- Trata-se essencialmente duma questão de forma. Com a alteração proposta o titular do cargo de direção municipal passa a ser superior hierárquico dos demais serviços, não havendo necessidade de estar constantemente a “clarificar” por despacho do presidente quais as suas competências. Obviamente que a proposta tem impacto orçamental, pois passará a receber despesas de representação, conforme consta da proposta do ponto seguinte da ordem do dia, mas que não sabe dizer “de cabeça” qual o valor da despesa correspondente. -----

Interveio também na discussão da proposta o senhor vereador Pimenta de Carvalho, dizendo, sucintamente o seguinte: Trata-se da criação de um novo cargo, com novas funções, cujo preenchimento está sujeito a concurso. Da forma como o assunto foi colocado, parece já se saber quem vai preencher o lugar. Está sujeito a concurso ou não? -----

De seguida pediu novamente a palavra a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Andreia Neto, tendo dito o seguinte: O senhor vice-presidente referiu que a proposta tem impacto orçamental. Mas volta a questionar: Qual o valor em concreto?-----

O senhor vice-presidente voltou a afirmar que não tem aqui presentes, na reunião de câmara, os valores em concreto. Mas são os valores que constam da lei.-----

A senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Andreia Neto voltou a pedir a palavra e disse que achava estranho trazer-se à câmara municipal uma proposta com impacto orçamental e não saber qual o vencimento que está em causa. -----





O senhor vice-presidente terminou, reiterando que todos os edis têm as mesmas obrigações, pelo que então todos “têm que saber na ponta da língua” o que está na lei sobre o assunto.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do PSD votam contra esta proposta uma vez que não consideram aceitável que a câmara municipal apresente uma proposta de alteração à estrutura orgânica, quando a última alteração foi implementada em novembro último, agora com a criação de uma Direção Municipal fixa, dirigida por um Diretor Municipal, cargo de Direção Superior de 1º grau, exatamente com as mesmas competências do responsável pelo Gabinete de Direção Municipal, previsto na estrutura orgânica aprovada em novembro.-----

Para além do mais, está em causa um impacto orçamental municipal que no nosso entender não se justifica porquanto não foi explicado o critério desta alteração.”-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## PROPOSTA

### Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

A estrutura orgânica dos serviços da câmara municipal de Santo Tirso foi recentemente alterada, conforme consta da publicação no Diário da República, 2ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017.

A presente proposta tem como objetivo a alteração da estrutura nuclear, propondo que a mesma, para além dos departamentos municipais existentes, seja composta também por uma direção municipal.

Esta proposta surge pela possibilidade legal que a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2018, pelos seus artigos 298º e 299º introduziu ao alterar o artigo 6º (provimento de diretores municipais) e revogar o artigo 21º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (mecanismos de flexibilidade), deixando de impor restrições tão apertadas na organização dos serviços das autarquias locais.

Na atual estrutura orgânica dos serviços desta câmara municipal, existe, na dependência direta do Sr. Presidente, um Gabinete de Direção Municipal, que está equiparado a uma unidade orgânica flexível, e ao qual compete coordenar, propor e implementar os procedimentos e metodologias necessárias ao melhor desenvolvimento das atividades municipais; coordenar a elaboração das Grandes Opções do Plano, Orçamento, do Relatório Anual de Atividades e outros documentos estratégicos municipais; coordenar, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara, as atividades de todas as unidades orgânicas, monitorizando o cumprimento da estratégia municipal e propondo ações de melhoria.

Desta forma, a proposta cinge-se à extinção do Gabinete de Direção Municipal, enquanto unidade orgânica flexível e a criação de uma Direção Municipal como unidade orgânica nuclear, sendo que as suas atribuições serão as que já constavam do Gabinete de Direção Municipal, ficando na dependência direta do Sr. Presidente.



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

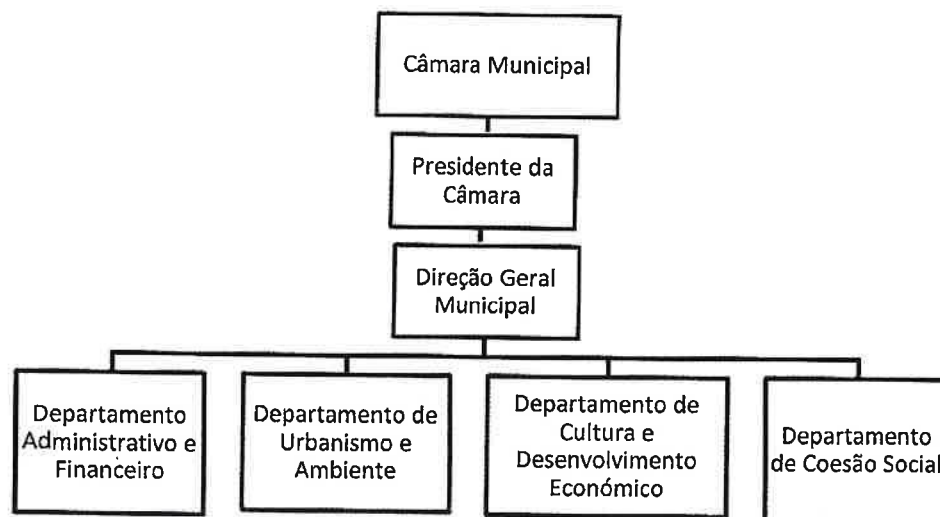
Assim, proponho que a câmara municipal delibere aprovar as alterações referidas à estrutura orgânica dos serviços municipais, para posterior submissão à assembleia municipal.

### 1 – Modelo de Estrutura Orgânica

Mantêm-se o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais.

### 2 – Estrutura Orgânica Nuclear

A estrutura orgânica nuclear passa a ser composta por uma direção municipal fixa, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1º grau, com as competências dos dirigentes definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e mantêm-se os quatro departamentos municipais fixos, assim como as suas atribuições que constam do anexo I do Despacho n.º 1612/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 35, de 17 de fevereiro de 2017, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1º grau, com as competências dos dirigentes definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### 3 – Estrutura Orgânica Flexível

As unidades orgânicas previstas na atual estrutura flexível são compostas por Divisões Municipais, dirigidas por Chefes de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau, com as competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por Serviços Municipais, dirigidos por Chefes de Serviço, cargo de direção intermédia de 3º grau, ambas com as competências definidas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos critérios aprovados pela assembleia municipal.

Tendo em conta a alteração proposta, extinção do gabinete de direção municipal, a estrutura flexível passa a ser composta por quarenta e três unidades orgânicas flexíveis, mantendo-se todas as demais, assim como as suas atribuições constantes do anexo I do Despacho n.º 11481/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017.

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau – vinte unidades orgânicas flexíveis;

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau – vinte unidades orgânicas flexíveis.

Acresce ao número destas unidades orgânicas o serviço de polícia municipal, o serviço municipal de proteção civil e os serviços veterinários municipais.

### 4 - Subunidades Orgânicas

Mantêm-se o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em 40.

### 5 – Cargos de direção intermédia de 3º e 4º grau

Mantém-se o deliberado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 29 de setembro de 2014 (item 10), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 195, de 09 de outubro de 2014.

12

40



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 6 – Organograma

O organograma do município de Santo Tirso faz parte integrante deste documento, como Anexo I.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal.

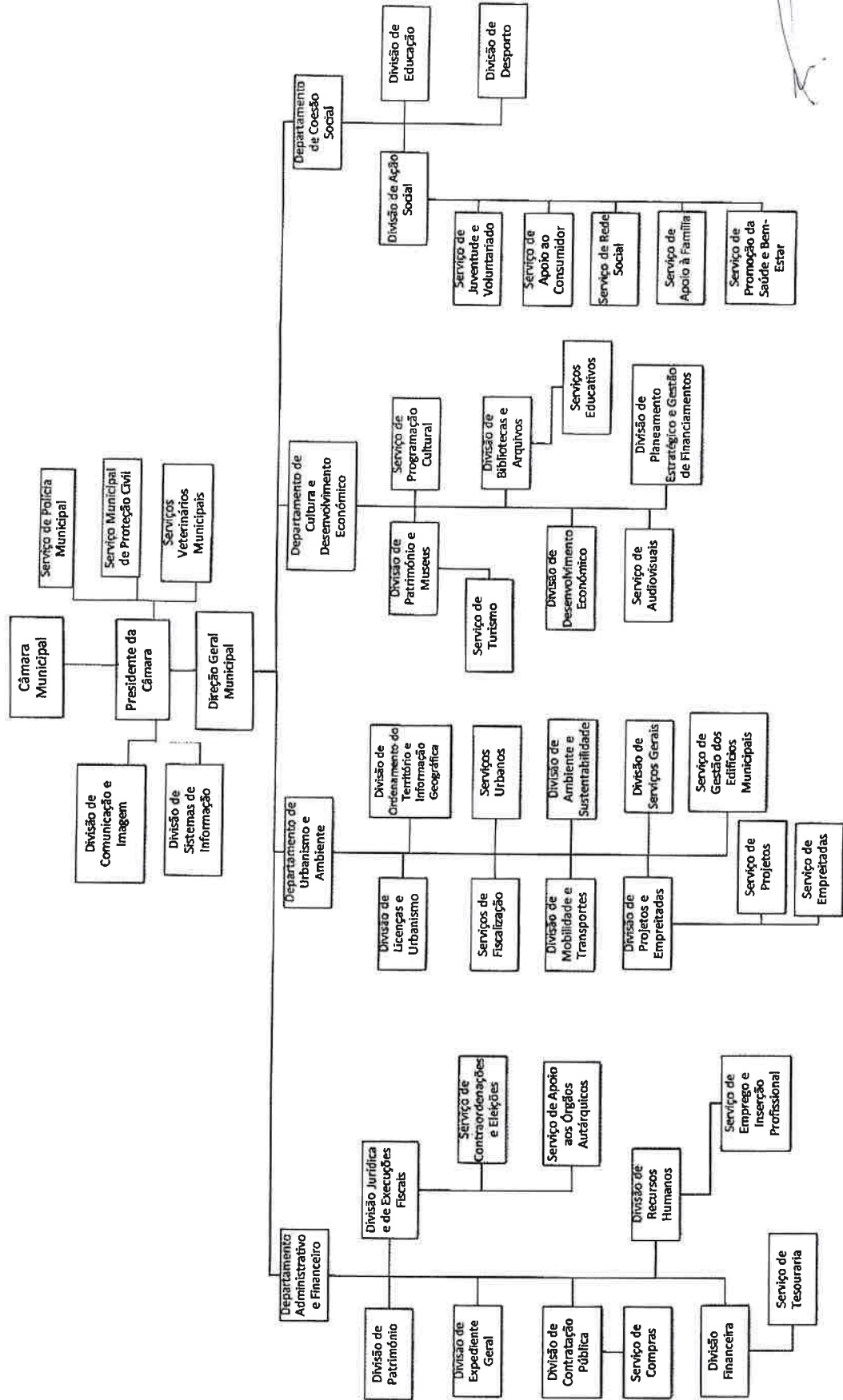
Santo Tirso, 19 de junho de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Joaquim Couto

13 41

ORGANOGRAMA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – ANEXO I







Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata, referente à proposta de atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1º grau. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal aprovou, com trinta votos a favor e nove votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, a atribuição de despesas de representação, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, também ao titular de cargo de direção superior de 1º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o nº 2 do artigo 31º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. -----



**3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU.**-----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e um do corrente mês de junho, registada com o número sete mil e quarenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor vice-presidente da câmara propôs que a câmara municipal, no seguimento da deliberação de doze de dezembro de dois mil e doze (item quatro da respetiva ata) deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de despesas de representação, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, também ao titular de cargo de direção superior de 1º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o nº 2 do artigo 31º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.-----

A proposta, submetida a votação nominal, ~~foi aprovada~~ foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Apenas para dizer que votamos contra exatamente pelas mesmas razões que o fizemos no ponto anterior da ordem do dia desta reunião”.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature and initials in black ink, located in the upper right corner of the page.

**8. ACORDO DE PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO NÚMERO 626/16.0T8PVZ-A DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL DA PÓVOA DO VARZIM – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, constante das subseqüentes quatro folhas da presente minuta da ata, referente ao Acordo de Pagamento a celebrar com o advogado Dr. Martins de Almeida, para execução da sentença proferida no processo judicial acima referido. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste assunto o Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

A assembleia municipal autorizou por unanimidade, a assunção de compromissos plurianuais com a execução do referido Acordo, nos seguintes montantes: -----

2018 – 170.129,32 € (cento e setenta mil cento e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos); -----

2019 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos); -----

2020 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos); -----

2021 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Sobre os montantes a pagar nos anos de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e um acresce o IVA à taxa legal em vigor na data de cada um dos pagamentos. -----



**4. ACORDO DE PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO NÚMERO 626/16.0T8PVZ-A DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - JUÍZO CENTRAL CÍVEL DA PÓVOA DO VARZIM. -----**

Presente informação da Chefe da Divisão Jurídica, de oito do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quinhentos e cinquenta e seis, a remeter minuta de Acordo de Pagamento a celebrar com o advogado Dr. Martins de Almeida, para execução da sentença proferida no processo judicial acima referido. -----

Anexa-se a minuta do Acordo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, foi aceite pelo identificado advogado, conforme carta de oito do corrente mês de junho, remetida por correio eletrónico, conforme registo número dezassete mil e trinta e quatro. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o trânsito em julgado da referida sentença; -----

Considerando que a mesma é obrigatória e prevalece sobre as decisões de quaisquer autoridades administrativas; -----

Considerando que com o Acordo obtido foi possível parar de imediato a contagem de juros;-----

Considerando que o pagamento em prestações carece da autorização da assembleia municipal, em virtude de implicar a assunção de compromissos plurianuais;-----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a referida minuta de Acordo de Pagamento e solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes montantes: -----

2018 – 170.129,32 € (cento e setenta mil cento e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos);-----

2019 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

seis cêntimos); -----

2020 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos); -----

2021 – 201.666,66 € (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Sobre os montantes a pagar nos anos de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e um acresce o IVA à taxa legal em vigor na data de cada um dos pagamentos. -----

As despesas inerentes ao Acordo de Pagamento a celebrar serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 06020305 e 02022009, nas quais têm dotação, conforme proposta de cabimento orçamental números 1922/2018, de cinco de junho, e 1923/2018, da mesma data, respetivamente, e o compromisso inerente está registado no sistema de apoio à gestão orçamental com os números 2007/2018 e 2008/2018, ambos de cinco de junho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi proferida declaração de voto, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----



**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Execução da sentença judicial interposta contra Município de Santo Tirso)**

O acordo de pagamento ao advogado Martins de Almeida pelos serviços prestados ao Município de Santo Tirso na ação contra o Estado Português aquando da criação do Município da Trofa é o culminar de um processo que, lamentável e incompreensivelmente, o atual executivo municipal herdou em outubro de 2013.

Quando este executivo municipal tomou posse pela primeira vez, foi confrontado com o pagamento dos honorários ao advogado que defendeu o Município de Santo Tirso na ação contra o Estado, desconhecendo a existência daquela dívida ao causídico com escritório em Santo Tirso.

Face ao código de contratação pública pelo qual se rege a Câmara Municipal, o atual executivo municipal não podia, à luz da lei, fazer face àquela responsabilidade financeira assumida antes de outubro de 2013, o que motivou o recurso aos tribunais por parte do advogado Martins de Almeida.

Tendo o tribunal dado razão ao advogado Martins de Almeida na ação interposta contra o Município de Santo Tirso, para ser ressarcido dos honorários em dívida pelos serviços prestados antes de outubro de 2013, cuja sentença, aliás, já transitou em julgado, o atual executivo municipal decidiu respeitar a decisão judicial e chegou a acordo com o causídico para o pagamento das verbas reclamadas, no valor global de 775 mil euros.

Como pessoa de bem que é, o Município de Santo Tirso, à semelhança do que sempre faz com todos os fornecedores de serviços, vai assumir as responsabilidades financeiras para com o advogado Martins de Almeida, em razão



da sentença transitada em julgado, honrando, assim, um compromisso estabelecido, mas não cumprido, antes de outubro de 2013.

**Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente o acordo de pagamento para a execução da sentença proferida na ação interposta pelo advogado Martins de Almeida contra o Município de Santo Tirso.**

**Santo Tirso, 14 de junho de 2018**



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**9. 6ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: APROVAÇÃO. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de 6ª alteração ao Regulamento Municipal de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, remetida pela câmara municipal.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração do referido Regulamento.-----



**5. 6ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: APROVAÇÃO -----**

Presentes informações de vinte e um e vinte e seis do corrente mês de junho, da Divisão Jurídica, registadas, respetivamente, com os números sete mil e quinze e sete mil cento e noventa e dois, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de três de maio findo (item seis da respetiva ata), o resultado da consulta pública efetuada (não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões de alteração ao projeto de alteração submetido a discussão pública) e a remeter a proposta de 6ª alteração ao Regulamento Municipal de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a qual se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 6ª alteração ao Regulamento municipal acima referido. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

22 52

## PROJETO DA 6.ª ALTERAÇÃO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

### I – ALTERAÇÕES

São alterados os artigos 1.º, 15.º, 48.º e 49.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos seguintes termos:

“Artigo 1.º

#### **Lei habilitante**

(...), é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República, nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 14.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, da Lei Geral Tributária, (...).

Artigo 15.º

#### **Isenções ou reduções**

1 – (...).

2 – (...).

3- O reconhecimento do especial interesse social, cultural e económico municipal, pela câmara municipal, nos termos previstos na alínea f) do número anterior, releva para efeitos de isenções ou reduções de taxas previstas noutros regulamentos municipais, sem prejuízo da aplicação dos critérios neles previstos.

4 – Poderão beneficiar de redução de taxas até 50%:

a) As obras de reabilitação urbana de edifícios, enquadráveis no Regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, que sejam destinados a fins habitacionais que deem origem à criação de um ou mais fogos;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

23 53

b) Loteamentos, edifícios com impacte relevante ou semelhante a loteamento, destinados à criação de fogos a colocar no mercado para venda ou arrendamento, desde que se insiram nos objetivos da política habitacional municipal e lhes seja reconhecido o especial interesse social e económico.

c) (Revogada a alínea c) do anterior nº 3)

5 – (anterior nº 4).

6 – (anterior nº 5).

7 – (anterior nº 6).

8 – (anterior nº 7).

9 – (anterior nº 8)

10 - As isenções previstas nos números anteriores fundamentam-se no (...).

#### Artigo 48º

##### Preços

1- (...).

2- Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, os preços do Complexo Desportivo Municipal, os preços das publicações e os preços de ocupação dos espaços da Fábrica de Santo Thyrso, da Biblioteca Municipal, do Centro Interpretativo do Monte Padrão e do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves, cujas atualizações serão efetuadas por deliberação da câmara municipal.

#### Artigo 49º

##### Norma revogatória

1 – (...)

2 – (...) previstas nos referidos regulamentos (...).

3- É revogado o Anexo II do presente Regulamento.”



## II – REVOGAÇÃO



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

24 54

É revogado o artigo 45º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

### III – ENTRADA EM VIGOR DAS ALTERAÇÕES

- 1- As presentes alterações entram em vigor cinco dias após a respetiva publicação no Diário da República.
- 2- As alterações introduzidas às alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais são aplicáveis a todos os requerimentos em curso, ainda que respeitantes a processos iniciados anteriormente.





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

**10. 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: APROVAÇÃO.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de 2.<sup>a</sup> alteração ao Regulamento Municipal para atribuição de prémios de Mérito Escolar, remetido pela câmara municipal. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou por unanimidade aprovar a aludida proposta de alteração ao aludido Regulamento. -----



**6. PROPOSTA DE 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: APROVAÇÃO**-----

Presentes informações de doze e vinte e sete do corrente mês de junho, da Divisão de Educação, registadas, respetivamente, com os números seis mil seiscentos e setenta e oito sete mil duzentos e setenta e oito, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezanove de abril último (item dez da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto de 2.<sup>a</sup> alteração do Regulamento Municipal para a atribuição de prémios de Mérito Escolar, o qual, com a redação resultante das alterações introduzidas, se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 2.<sup>a</sup> alteração ao Regulamento Municipal acima referido.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## Regulamento para a atribuição de Prémios de Mérito Escolar- proposta de 2.ª alteração

### Art.º 1º

1. A Câmara Municipal de Santo Tirso atribuirá anualmente, o prémio de «Mérito Escolar» aos melhores alunos do 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade de cada estabelecimento de ensino público, privado ou cooperativo;
2. Consideram-se candidatos ao prémio de «Mérito Escolar» os alunos residentes neste concelho e que tenham concluído, no ano letivo anterior, o 6.º, 9.º, 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade, num estabelecimento ensino sediado neste município.

### Art.º 2º

1. A seleção do melhor aluno de cada um dos anos de escolaridade cabe exclusivamente a cada estabelecimento de ensino, tendo por referência a média final obtida no ano letivo em análise.
2. Em caso de igualdade são adotados, sucessivamente, os seguintes critérios, até ao desempate:
  - 1º - A melhor média do 3.º período do ano letivo em análise;
  - 2º - A melhor média do 2.º período do ano letivo em análise
  - 3º - A melhor média do 1.º período do ano letivo em análise;
  - 4º- No caso do Ensino Básico, a melhor média obtida nos anos letivos anteriores dos anos de escolaridade do mesmo ciclo de ensino
  - 5º - No caso do Ensino Secundário, a melhor média obtida no ano letivo anterior.

2.1. Os diretores de cada estabelecimento de ensino informam a Divisão de Educação qual ou quais os alunos premiados até ao dia 15 de julho.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Art. 3º

1. Para cada ano propõe-se a atribuição de prémios de «Mérito Escolar» com os valores seguintes:

6º ano - 150,00 € (Cento e cinquenta euros)

9º ano - 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros)

10º ano - 300,00 € (Trezentos euros)

11º ano - 350,00 € (Trezentos e cinquenta)

12º ano - 400,00 € (Quatrocentos euros)

2. A distribuição dos prémios faz-se em Sessão Pública, no início do ano letivo seguinte, em data a indicar pela Câmara Municipal.

3 - O presente Regulamento tem efeitos para o ano letivo de 2017/2018, e nos anos subsequentes.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Mac', with a date '13/06' written below it.

**11. JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO EXTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de maio findo, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei um subsídio no montante de 12.631, 28 € (doze mil seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação dos espaços exteriores do edifício sede da freguesia, sito em Lamelas.



**9. JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO EXTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA, SITO EM LAMELAS.**-----

Presente officio de oito do corrente mês de maio, da junta de freguesia União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, registado com o número treze mil cento e oitenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação dos espaços exteriores do edifício sede da Freguesia, sito em Lamelas. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em dezasseis do corrente mês de maio, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar é de 11.916,30 € (onze mil novecentos e dezasseis euros e trinta cêntimos), mais IVA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsidio no montante de 12.631,28 € (doze mil seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1727/2018. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1864/2018, de vinte e três do corrente mês de maio.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**12. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO RALY SPRINT VILA DAS AVES: RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de maio findo, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de maio findo, que decidiu atribuir à freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a realização da prova desportiva designada “Raly Sprint Vila das Aves” que teve lugar no dia dois de junho, inserido no programa das “Festas da Vila”.-----



**10. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO RALY SPRINT VILA DAS AVES. -----**

Presente email de doze de abril findo, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número dez mil quinhentos e sessenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização da prova desportiva designada “Raly Sprint Vila das Aves”, que terá lugar no próximo dia dois de junho, inserida no programa das “Festas da Vila”, que se realizam de um a três de junho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil quinhentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir de um subsídio à junta de freguesia de Vila das Aves no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a realização da referida prova desportiva, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal, para ratificação, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1710/2018. -----

O compromisso inerente à atribuição do subsídio está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1787/2018, de dezassete do corrente mês de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of a representative or official.

**13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FESTAS DA VILA/2018.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto constante deste ponto da ordem de trabalhos, bem como dos assuntos constantes dos pontos catorze a dezoito, dada a semelhança dos mesmos, realçando a ligeira diferença do assunto constante do ponto dezanove. -----

Interveio na discussão deste assunto o Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no dia quatro de abril último.-----



**7. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS FESTAS DA VILA/2018.**-----

Presente pedido da junta de freguesia de Vila das Aves, enviado por email de cinco do corrente mês de junho, registado com o número dezasseis mil trezentos e setenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com diversas atividades a realizar por aquela freguesia no âmbito das comemorações da elevação da freguesia à categoria de Vila, que teve lugar no dia quatro de abril último, denominadas “Festas da Vila”.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Vila das Aves no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas Festas.-----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento número 1981/2018.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2051/2018, de oito do corrente mês de junho.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

**14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - FESTAS DA VILA/2018.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila Nova do Campo um subsídio no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 21º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no dia vinte do corrente mês de junho.-----



*[Handwritten signatures and initials]*

**8. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA/2018. -----**

Presente ofício de vinte e um de maio findo, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, enviado por correio eletrónico no dia vinte e dois do mesmo mês, registado com o número quinze mil e quarenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 21º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizarão no dia vinte do corrente mês de junho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo, no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2026/2018. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2084/2018, de 13 do corrente mês de junho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M. M.', with a date '1-5-18' written below it.

**15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ - FESTAS DA VILA / 2018.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Roriz um subsídio no montante de 1.650,00 € (mil e seiscentos cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 7º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram nos dias seis a oito de abril último. -----



**9. JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS FESTAS DA VILA/2018.**-----

Presente ofício de oito de março último, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número sete mil quinhentos e onze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 7º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias seis a oito de abril último. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, a atribuição de um subsídio à freguesia de Roriz no montante de 1.650,00 € (mil seiscientos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2028/2018. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2085/2018, de treze do corrente mês de junho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mário', with a large flourish above it.

**16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - FESTAS DA VILA / 2018.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 1.700,00 € (três mil e setecentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 9º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila.-----



**10. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.**-----

Presente ofício de doze de abril último, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por e-mail na mesma data, registado com o número dez mil oitocentos e sessenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 9º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Vilarinho no montante de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2031/2018.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2087/2018, de treze do corrente mês de junho.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada unanimidade. -----

No momento da discussão da proposta pela senhora vereadora Drª Andreia Neto foi dito:

No pedido do senhor presidente de junta de Vilarinho é dito que no ano transato foi atribuído um subsídio de igual montante para as festas da Vila, mas que ainda não estava pago. -----

Questionou se é verdade que o subsídio atribuído em 2107 ainda não foi pago. -----

O senhor vice-presidente esclareceu que o subsídio já está pago.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. M. P.', located in the upper right quadrant of the page.

**17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES - FESTAS DA VILA / 2018.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Rebordões um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 21º aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no dia dezasseis do corrente mês de junho.-----



72  
A

**11. JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.**-----

Presente ofício de vinte e três de abril último, da junta de freguesia de Rebordões, registado com o número doze mil cento e noventa e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 21º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorreram no dia dezasseis do corrente mês de junho. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e oitenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Rebordões no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2036/2018.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2117/2018, de treze de junho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

**18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA / 2018.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Negrelos (S. Tomé) um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que decorreram no mês de maio.-----



**12. JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA. -----**

Presente e-mail de vinte e sete de março último, da junta de freguesia de Negrelos (São Tomé), registado com o número oito mil setecentos e oitenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, promovidas pela referida junta, que decorreram no mês de maio findo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2029/2018. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2086/2018, de treze de junho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Mac', located in the upper right quadrant of the page.

**19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – SEMANA DE SANTA CRISTINA DO COUTO.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil e oitocentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2018”, que decorreu de dois a dez do corrente de mês de junho.-----



**13. JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – SEMANA DE SANTA CRISTINA DO COUTO.-----**

Presente ofício de doze de abril último, da junta de freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, enviado por email no dia vinte e dois de maio findo, registado com o número catorze mil oitocentos e quarenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2018”, que decorreu de dois a dez do corrente mês de junho.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de sete do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2037/2018, para ajudar a custear as despesas com o referido evento.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2280/2018, de vinte e sete do corrente mês de junho.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. ...', located in the upper right quadrant of the page.

**20. REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO FRANZ SCHUBERT: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO RELATIVO À OBRA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM CONJUNTO EDIFICADO INTEGRADO NA QUINTA DE SANTA CRISTINA” PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e nove do corrente mês de junho, constante das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e informações que a fundamentam, reconhecer o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN, para efeitos do disposto no artigo 25º do Decreto-Lei 73/2009, de trinta e um de março (Reserva Agrícola Nacional), alterado e republicado pelo Decreto-Lei 199/2015, de 16 de setembro, e para efeitos do n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



78  
A

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'A 27'.

**21. REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO FRANZ SCHUBERT: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO RELATIVO À OBRA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM CONJUNTO EDIFICADO INTEGRADO NA QUINTA DE SANTA CRISTINA” PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO REGIME DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL.**-----

Presente requerimento de dezanove do corrente mês de junho, da Fundação Franz Schubert, pessoa coletiva número 514 946 768, com sede na Quinta de Santa Cristina, Largo da Igreja, nº 110, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, registado com o número dezassete mil novecentos e vinte e seis, a requerer a declaração do interesse público municipal do projeto de remodelação/ampliação de um pequeno conjunto edificado rural, integrado na referida Quinta de Santa Cristina, que tem por objetivo a reconversão deste conjunto numa Casa de Campo, integrada num projeto de Turismo Rural a desenvolver no quadro da Fundação Franz Schubert, recentemente constituída, e que tem por objeto social atividades de apoio às artes do espetáculo, a promoção da cultura e, em particular da música.-----

O pedido é apresentado para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, relativamente a um prédio com a área de 11.411 m<sup>2</sup> (onze mil quatrocentos e onze metros quadrados), sito no luar da Igreja, Santa Cristina do Couto. -----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de junho, junta ao processo de obras particulares 971/16-RSP, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica; -----

Considerando que resulta da Memória Descritiva apresentada com o respetivo requerimento que o empreendimento a executar implica a requalificação de um conjunto edificado rural com características arquitetónicas interessantes e identitárias que importam preservar;-----





79

Considerando o teor das deliberações da câmara municipal de quinze de setembro de dois mil e dezasseis e da assembleia municipal de três de outubro do mesmo ano; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN, para efeitos do disposto no artigo 25º do Decreto-Lei 73/2009, de trinta e um de março (Reserva Agrícola Nacional), alterado e republicado pelo Decreto-Lei 199/2015, de 16 de setembro, e n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', with a date '29/6' written below it.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Nenhuma das pessoas presentes quis intervir.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.**-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram onze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem oitenta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso, e dois documentos anexos, (anexo I, relativo ao item dois; e anexo II, relativo ao item três, que eu

*Fernando Albuquerque de Oliveira Soares*

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

*Fernando Albuquerque de Oliveira Soares*  
*Fernando Albuquerque de Oliveira Soares*  
*Fernando Albuquerque de Oliveira Soares*

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.